

---

**DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA  
OS CURSOS DE ODONTOLOGIA E BIOMEDICINA  
DA FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO/RS.**

---

---

O Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente:

---

**EDITAL**

**Art. 1º** Fica aberto o período de seleção de 36 vagas no Sistema de Monitoria, para os cursos de Odontologia e Fisioterapia, 1º semestre letivo de 2020, sendo as vagas, assim distribuídas:

**FISIOTERAPIA:**

Anatomia Humana – 2 vagas  
Cinesilogia – 1 vaga  
Recursos Terapêuticos Manuais – 1 vaga  
Fisioterapia Neurofuncional II – 2 vagas  
Fisioterapia Gerontológica – 2 vagas  
Fisioterapia Preventiva - 1 vaga  
Fisioterapia Pediátrica – 1 vaga

**ODONTOLOGIA:**

Microbiologia e Parasitologia – 2 vagas  
Anatomia Humana – 2 vagas  
Estágio Supervisionado I – 3 vagas  
Clínica Integrada III – 3 vagas  
Clínica Integrada I – 3 vagas  
Imaginologia Odontológica – 3 vagas  
Cirurgia Oral Menor I – 3 vagas  
Cirurgia Bucomaxilofacial – 3 vagas  
Anatomia e Escultura Dental – 2 vagas  
Prótese Dental I – 2 vagas  
Odontopediatria – 2 vagas



**Missão**  
Desenvolver conhecimento  
para a vida.

**Visão**  
Formar vencedores.

**Valores**  
Ética;  
Excelência;  
Valorização do Ser Humano;  
Sustentabilidade;  
Otimização de recursos;  
Transparência.



**Missão**

Desenvolver conhecimento para a vida.

**Visão**

Formar vencedores.

**Valores**

Ética;  
Excelência;  
Valorização do Ser Humano;  
Sustentabilidade;  
Otimização de recursos;  
Transparência.



**Art. 2º** Poderão candidatar-se à Monitoria, de acordo com o Art. 11 da Resolução CS nº 08/2015, os acadêmicos do Curso de Odontologia e Fisioterapia, no período de 28 de Fevereiro a 07 de Março de 2020, até as 17h, na secretaria das coordenações com o funcionário Kelvin, durante o período da tarde, nas condições abaixo especificadas.

**Art. 3º** A prova escrita será realizada no dia 09 de Março de 2020 (Segunda-feira), às 14h, na 6101.

**Art. 4º** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem desempenho superior a 5,0 (cinco) e serão selecionados tantos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas disponibilizadas e em ordem decrescente de classificação.

**Art. 5º** O resultado da seleção será divulgado no dia 11 de Março de 2019 e, terá validade por um semestre letivo.

**Art. 6º** Ocorrendo empate entre os candidatos será aprovado àquele que tenha a maior média aritmética entre as notas obtidas no curso da respectiva disciplina, concluída pelo aluno, durante o curso.

**Art. 7º** Na hipótese de não preenchimento de vaga, seja por falta de candidato inscrito, seja em decorrência do exame de seleção, novo exame de seleção será realizado com edital publicado em prazo não inferior a sete dias de sua realização.

**Art. 8º** O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade CNEC Santo Ângelo, ficando subordinado exclusivamente às atividades acadêmicas.

**Art. 9º** A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares, conforme regulamento próprio.

**Art. 10º** No ato da seleção, o monitor firmará termo de compromisso de bem desempenhar suas atividades.

**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta dos integrantes da banca examinadora, professor solicitante da monitoria e coordenação.

**Art. 12º** Este Edital será divulgado nas salas de aula, endereço eletrônico bem como nos quadros de aviso da Faculdade CNEC Santo Ângelo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Ângelo, 28 de Fevereiro de 2020.

  
PROF. DEMETRIUS ABRÃO BIGARAN  
Diretor Geral CNEC Santo Ângelo

Faculdade CNEC Santo Ângelo  
(55) 3313-1922

educacaosuperior.cneccbr  
Rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471 - Harmonia  
Santo Ângelo/RS - CEP 98801-015